



## Constituição da Bolsa de Peritos para as áreas de Terapêuticas Não Convencionais

### Acupuntura

Nome	N.º de cédula
Emídio José de Oliveira Maia	C-0500906
José António Vasconcelos Franco	C-0500706
Mónica Alexandra de Oliveira Dias Teixeira	C-0500729
Pedro Choy de Amélia Cordeiro	C-500064
Ricardo Picão Caldeira Rodeia	C-500120

### Osteopatia

Nome	N.º de cédula
Alexandre Maurício Passos Nunes	C-100057
Fernando Luis Dinis Baptista	C-0100593
José Paulo Sequeira Pereira	C-100296
Rui Manuel Simões Coelho	C-100663
Victor Manuel da Purificação de Castro	C-100412

### Medicina Tradicional Chinesa

Nome	N.º de cédula
Armando Spencer da Rocha Gonçalves	C-006285
Diana Luísa Vaz Viegas dos Santos Pinheiro	C-006112
Filipa Pitorra Januário Bernardino Baião	C-006964
José Manuel Mendonça da Costa Faro	C-006960
Maria Deolinda Camilo Rodrigues Fernandes	C-006963

### Fitoterapia

Nome	N.º de cédula
Ana Isabel Ribeiro Moreira de Oliveira	0400157
Ana Maria Bellino Athayde Varela	0400189
Jorge Alexandre de Oliveira Maia	C-400085
Mónica Alexandra de Oliveira Dias Teixeira	C-0400288
Ricardo Jorge Dias Teixeira	0400204



### Quiropráxia

Nome	N.º de cédula
Céline Marie Thérèse Martin	C-0200009
Maria Leonor Vilhena Leal Marques Pinto	C-200005
Neil Marco Justino Violante	C-0200006
Nelson Alexandre Menoita Monteiro	C-200017
Paulo José Almeida Valente	C-200013

1. Em que matérias irão os peritos colaborar junto do ACSS, IP relacionadas com as Terapêuticas Não Convencionais?

Os peritos identificados nesta lista irão colaborar junto da ACSS, IP no apoio ao Grupo de Trabalho para as Terapêuticas Não Convencionais para a elaboração de pareceres no que respeita à atribuição de cédulas profissionais ao abrigo da Disposição Transitória prevista no artigo 19.º, da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, e também na análise de pedidos de reconhecimento de qualificações obtidas no estrangeiro de acordo com a Diretiva Europeia 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, transporta para a legislação nacional pela Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

2. Em que critérios foi baseada a seleção dos peritos identificados nesta lista?

Os critérios de seleção dos peritos a integrar esta Bolsa de Peritos foram estabelecidos pelo Grupo de Trabalho para as TNC e todos os detalhes podem ser consultados [aqui](#).

**Atualizado em: 17/05/2024**